



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV  
CNPJ N.º: 07.238.345/0001-27

**PORTARIA P Nº 050/2021**

**Concede Pensão Vitalícia.**

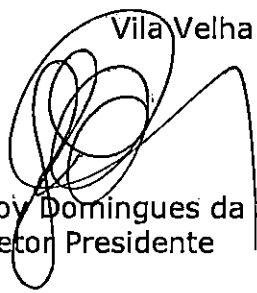
**O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº. 4732/2021, datado de 27/01/2021.**

**RESOLVE**

**Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Vitalícia à Senhora ANNA MEIRY DE MEDEIROS PAULA, na qualidade de Companheira do Instituidor, ADILSON MARVILA LIMA, ocupante do Cargo Comissionado - Padrão CC-2, falecido em 22/01/2021, conforme certidão de óbito, na forma do que dispõem os Art.13, Inciso I, Art. 61, Inciso I, e Art. 62, Inciso II, da Lei Complementar Municipal 22/2012, em conformidade com o Art. 10, §7º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota única à beneficiária.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/01/2021.**

Vila Velha (ES), 18 de março de 2021

  
Jorge Eloy Domingues da Silva  
Diretor Presidente